LEI Nº 2787/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.08.02.12.361.0805.4.107.3350.43.....R$40.000,00
Total .....R$40.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02.08.02.12.364.0807.4.109.3350.18.....R$40,000.00
Total .....R$40.000,00

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio às Vitimas da Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0001-91.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL